VOTAÇÃO	
Data	Resultado
17/09/01	Aprov. Unan.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R.U.		
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1798, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo Nº 122/2001 Data: 24 / 08 / 2001

Promovente: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 15.539,92, O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

Digitalizado com CamScanner

ANDAMENTO

Comissão:	Encaminhado em:	Devolvido em:	Observaçã

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A T O N.º 127

INCLUI O PROJETO DE LEI N.º 1798, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1798, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º 1798, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de agosto de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 24 de agosto de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R$ 15.539,92.

O crédito especial referente a Municipalização Solidária Saúde Bucal, ora solicitado a essa Casa Legislativa é devido ao recebimento de auxílio do Governo Estadual para atendimento nessa área tão precária no nosso município.

É pelo o mesmo não fazer parte da Lei Orçamentária anual e LDO, e ser repassado ao município no presente exercício, conforme cópia do plano de aplicação e extrato bancário referente a parcela, em anexo.

Sendo esta uma iniciativa que virá em benefício da comunidade, contamos com a acolhida e habitual brevidade que esta Casa Legislativa sempre despendeu em todos os Projetos de Leis.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI N.º 1798

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 15.539,92, O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 15.539,92, (quinze mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRET. MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	R$ 15.539,92
U. ORC. 02 - Fundo Municipal Saúde –c/recursos Vinculados	R$ 15.539,92
FUNÇÃO 13 – Saúde	
PROGRAMA 75 – Assistência Financeira	
SUBPROGRAMA 428 – Assistência Médica e Sanitária	
0702.13754201.069 – FMS/Munic. Solid. –Saúde Bucal	
3120.00.00.00 – Material de Consumo	
3132.00.00.00 0 Outros Serviços e Encargos	R$ 11.000,00
4120.00.00.00 – Equip. e Material Permanente	R$ 500,00
	R$ 4.039,92

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, o recebimento de auxílio.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 24/08/01

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

PLANO DE APLICAÇÃO

RECURSOS DA MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - NOME DO ÓRGÃO	02 - Nº AGÊNCIA E CONTA CORRENTE	03 - EXERCÍCIO (ano/trimestre)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	136-040136780-6	2001
	04 - CGC 88.117.718/0001-03	05 - UF RS

PROJETOS/ATIVIDADES

06 - ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	07 - INDICADOR FÍSICO		08 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	INÍCIO	TÉRMINO
Aquisição de materiais para uso no Programa de Saúde Oral - Fração Saúde Bucal.	U		Abr/01	Mai/01

(EM R$ 1,00)

9 - NATUREZA DA DESPESA		10 - CONCEDENTE SES/RS	11 - Participação do Município - SMS/FMS	12 - Participação de Recursos Federais	13 - TOTAL
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA				
	Pessoal				
	Material de Consumo	11.000,00			11.000,00
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Inclusive reformas)	500,00			500,00
	Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica (Inclusive reformas)				
SUBTOTAL DE DESPESA CORRENTES		11.500,00			11.500,00
	Obras Civis (construção, ampliação)				
	Equipamentos e Material Permanente	4.039,92			4.039,92
SUBTOTAL DE DESPESA DE CAPITAL		4.039,92			4.039,92
14 - TOTAL GERAL		15.539,92			15.539,92

15 - AUTENTICAÇÃO

26/04/01

GIZELA ZIOLKOWSKI SILVEIRA DE MAMAN

(NOME DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

ASSINATURA DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Digitalizado com CamScanner

NOME..: PMB MUNIC SOLITARIA FRA SAUD DOUR

---------- PARA SIMPLES CONFERENCIA ----------

SALDO DA CONTA

SALDO LIVRE.....R$		5.179,97
TOTAL LIVRE.....R$		5.179,97
TOTAL DISPONIVEL.....R$		5.179,97

DIA	HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R
---------- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE ----------			
	SALDO ANT EM 19/03/2001		0,00
++	MOVIMENTOS AGO/2001		
20	CR.AUTORIZ.-BLV	007853	5.179,97
	SALDO NA DATA		5.179,97

---------- EXTRATO ATE AS 09:03 DE 20/08/2001 ----------

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 10 de setembro de 2001.

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1798

SENHOR PRESIDENTE:

Considerando que após o encaminhamento do Projeto de Lei nº 1798, constatou-se a necessidade da seguinte alteração no artigo 3º do referido Projeto, solicitamos a Vossa Excelência que seja procedida a seguinte correção:

Onde se lê:

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO.

Leia-se:

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e Plano Plurianual.

Contando com a compreensão dessa Casa Legislativa, enviamos nossos protestos de consideração.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH
DD. Presidente da Câmara Municipal de vereadores
BUTIÁ/RS

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo n.º: 122/2001
Parecer n.º : Data: 03/09/2001
Referência : PROJETO DE LEI N.º 1798, DO EXECUTIVO.

O Projeto de Lei em referência não apresenta vício de inconstitucionalidade ou de ilegalidade. Está apto a ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa.

Butiá, 03 de setembro de 2001.

Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente/Relator

Jacino Rosa.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo n.º: 122/2001
Parecer n.º : Data: 12/09/2001
Referência : PROJETO DE LEI N.º 1798, DO EXECUTIVO.

De Acordo com parecer técnico do setor de contabilidade o referido Projeto está apto a ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa.

Butiá, 12 de setembro de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
Presidente/Relatora

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

PARECER TÉCNICO SETOR DE CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nª 1798 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

VALOR R$ 15.539,92

ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA VERª GLADIS MENEZES, EXAMINAMOS O PROJETO DE LEI EM EPÍGRAFE,QUE SOLICITA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR ACIMA DESCRITO,REFERENTE A MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DE SAÚDE BUCAL.

O REFERIDO PROJETO DE LEI REGULAMENTA A EXECUÇÃO ORMENTÁRIA E FINANCEIRA ,POIS O MESMO TEVE SEU INICIO EM ABRIL DE 2001,E APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL EM 26 DE ABRIL.

O EXTRATO DA CONTA –PMB MUNIC.SOLIDARIA SAÚDE BUCAL APRESENTA UM SALDO EM 20 DE AGOSTO NO VALOR R$ 5.179,97.

ASSIM SENDO NECESSÁRIO SE FAZ A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI,PARA REGULARIZAR AS DESPESAS .

É O PARECER.

BUTIÁ,10 DE SETEMBRO DE 2001.

MARCOS LUIZ ESPINOZA
DIRETOR CRC 49601

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

PROJETO DE LEI N.º 1798

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 15.539,92, O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 15.539,92, (quinze mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) , sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRET. MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	R$ 15.539,92
U. ORÇ. 02 - Fundo Municipal Saúde –c/recursos Vinculados	R$ 15.539,92
FUNÇÃO 13 – Saúde	
PROGRAMA 75 – Assistência Financeira	
SUBPROGRAMA 428 – Assistência Médica e Sanitária	
0702.13754201.069 – FMS/Munic. Solid. –Saúde Bucal	
3120.00.00.00 – Material de Consumo	R$ 11.000,00
3132.00.00.00 0 Outros Serviços e Encargos.....	R$ 500,00
4120.00.00.00 – Equip. e Material Permanente.....	R$ 4.039,92

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, o recebimento de auxílio.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e Plano Plurianual.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 116

PROJETO DE LEI N.º 1798
De: 24 de agosto de 2001

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei n.º 1798 , do Executivo, em uma única votação, por unânimidade com mensagem retificativa.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em,17 de setembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

Digitalizado com CamScanner